



LEI MUNICIPAL Nº 751 de 14 de Dezembro de 2022.

“Dispõe da Revisão dos Anexos da Lei Municipal nº 729, de 23 de dezembro de 2021 (PPA 2022-2025) e da Lei Municipal 747, de 13 de setembro de 2022 (LDO-2023) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam modificados todos os Anexos do Plano Plurianual (2022-2025), aprovados na Lei nº 729, de 23 de dezembro de 2021:

Anexo I - Receitas por Categoria Econômica

Anexo II.1 - Caracterização do Programa

Anexo II.2 - Detalhamento do Programa

Anexo III - Relação das Ações

Anexo IV - Resumo das Ações por Função/Subfunção

Art. 2º Ficam modificados todos os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023, aprovados na Lei nº 747, de 13 de setembro de 2022: **Demonstrativo I – Metas Anuais da LDO, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO.**

Art.3º Integram esta Lei os anexos alterados e ajustados conforme artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei vigorará a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Anadia - Alagoas, em 14 de dezembro de 2022.

José Celso Ribeiro de Lima
Prefeito